



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 318 /09 – CCJ

À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 255/09 – CCJ

Dispõe sobre a acessibilidade orientada pelo desenho universal no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 255/09 – CCJ–, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O autor entende na Contestação, fls. 50 e 51, que não procede o óbice jurídico referido no Parecer da CCJ.

A matéria de que trata o Projeto se insere no âmbito de competência do Poder Executivo, conforme já exposto, fl. 47, no Parecer deste relator.

Todavia, em relação à Emenda nº 05, o autor da Proposição em sua exposição de motivos da Contestação não apresentou qualquer fundamentação jurídica para que houvesse retificação do Parecer desta Comissão.

Entretanto, os autos apenas mencionam a possibilidade de Veto do chefe do Poder Executivo. Consubstanciado a isso, esta Comissão deve privar pela análise jurídica das tramitação das proposições.

Por isso, ratifico a decisão do Parecer nº 255/09, fls 46 e 47, aprovado pela Comissão em 17 de novembro de 2009, e mantenho a decisão pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 05.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de dezembro de 2009.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 4180/09
PLCE Nº 005/09
Fl. 2

PARECER Nº 318 /09 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 255/09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 23 /12/09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereadora Maria Celeste Contreiras

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mito Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol